



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO
DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO**

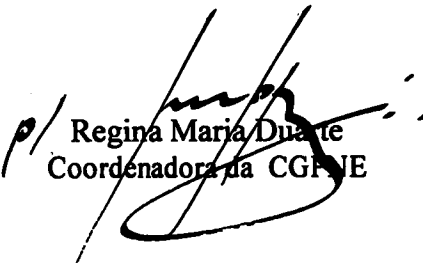
Ofício nº 1647 /01-CGPNE-DENATRAN

Brasília, 6 de dezembro de 2001.

Senhor Diretor,

Face ao artigo 22, incisos XIV e XVI, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Viçosa do Ceará no Estado do Ceará, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,


Regina Maria Duarte
Coordenadora da CGPNE

Ao Senhor
ALEXANDRE ROBERTO DAS NEVES MOREIRA
Diretor do DETRAN/CE
FORTALEZA-CE